



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**PROJETO DE LEI N.º 2.028, DE 2025**  
**(Do Sr. Dr. Zacharias Calil)**

Reconhece como patrimônio cultural e imaterial do Brasil o artesanato cerâmico tradicional das comunidades de Santa Luzia e Luziânia, Estado de Goiás.

**DESPACHO:**  
ÀS COMISSÕES DE  
CULTURA E  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

**APRECIÇÃO:**  
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

**PUBLICAÇÃO INICIAL**  
Art. 137, caput - RICD



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Dr. Zacharias Calil

## PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE 2025 (Do Sr. DR. ZACHARIAS CALIL)

Reconhece como patrimônio cultural e imaterial do Brasil o artesanato cerâmico tradicional das comunidades de Santa Luzia e Luziânia, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Fica reconhecido como patrimônio cultural e imaterial do Brasil o artesanato cerâmico tradicional produzido pelas comunidades artesãs de Santa Luzia e do Município de Luziânia, Estado de Goiás, em razão de sua relevância histórica, artística, econômica e cultural.

**Art. 2º** O Poder Executivo, por meio do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan, poderá adotar medidas destinadas à salvaguarda, valorização, preservação e fomento da cerâmica artesanal reconhecida por esta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

O artesanato cerâmico tradicional das comunidades de Santa Luzia e de Luziânia, situadas no Entorno Sul do Distrito Federal, constitui uma das mais significativas expressões do saber-fazer popular do Brasil, com raízes que remontam ao período colonial e às culturas quilombola e indígena do Planalto Central.

Transmitidas oralmente entre gerações, as técnicas envolvem o uso exclusivo de barro local e a moldagem manual de objetos utilitários e artísticos – como panelas, mingotas, santos, flores e esculturas – que integram o cotidiano, o imaginário religioso e a estética da cultura regional.

A comunidade de Santa Luzia é especialmente reconhecida pela produção de cerâmica sem o uso de torno ou moldes industriais, valorizando o gesto artesanal e a conexão direta entre a artesã e sua criação. O processo inclui queima em fornos a lenha, acabamento com polimento manual e uso de pigmentos naturais.

A atividade representa, ainda, fonte de renda e autonomia para mulheres artesãs, sendo fundamental para o fortalecimento da identidade cultural local. Seus produtos circulam em feiras populares, eventos religiosos e exposições de alcance nacional.





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Dr. Zacharias Calil

Em 2022, esse saber-fazer foi reconhecido como patrimônio cultural imaterial do Estado de Goiás. O presente projeto busca ampliar esse reconhecimento para o plano federal, permitindo maior visibilidade, incentivo à preservação e acesso a políticas públicas e mercados.

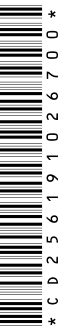
Assim, solicito o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação desta proposta, como forma de valorização cultural e promoção do desenvolvimento sustentável das comunidades tradicionais brasileiras.

Sala das Sessões, em            de            de 2025.

**Deputado DR. ZACHARIAS CALIL**  
**UNIÃO BRASIL/GO**

Apresentação: 30/04/2025 16:42:04.960 - Mesa

PL n.2028/2025



\* C D 2 5 6 1 9 1 0 2 6 7 0 0 \*